



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Camaçari - Ano XVII - Nº 1237 de 26 de Agosto de 2019 - Pagina: 01 de 03

## Atos do Poder Executivo

### DECRETOS

#### DECRETO DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Municipal nº 4726 de 17 de fevereiro de 2009, que trata da cessão de Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Municipal nº 4996 de 05 de julho de 2011, que trata da cessão de Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal nº 997/2009, quanto ao repasse da contribuição previdenciária de servidor à disposição com ônus para o órgão cessionário;

**CONSIDERANDO** o preenchimento dos requisitos legais para a concessão do benefício conforme comprovação nos autos do Processo Administrativo nº 01694.11.02.548.2019,

**RESOLVE**

**COLOCAR A DISPOSIÇÃO** da Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila o servidor **JOÃO ANTÔNIO DOS SANTOS GRILO**, matrícula nº **61562**, ocupante do cargo de provimento efetivo/estatutário de **Professor II**, lotado (a) na Secretaria da Educação – SEDUC, sem ônus para o ente cedente, até 31 de dezembro de 2020, nos termos do convênio de cooperação técnica, retroativo a 01 de junho de 2019. Revogando o Decreto de 31 de Maio de 2019, publicado no D.O.M nº 1180 de 31 de Maio de 2019.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, EM 08 DE AGOSTO DE 2019.**

**ANTÔNIO ELINALDO ARAÚJO DA SILVA**  
PREFEITO

**HELDER ALMEIDA DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

#### DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, resolve:

**NOMEAR FRANCISCO DE ASSIS MENDES RICARDO**, para o cargo de Supervisor de Serviços, símbolo GES V, da estrutura da Secretaria da Educação - SEDUC em 03 de junho de 2019.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, EM 03 DE JUNHO DE 2019.**

**ANTÔNIO ELINALDO ARAÚJO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**HELDER ALMEIDA DE SOUZA**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**SECAD**

#### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**COMUNICADO**

#### REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2019 CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2007

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI, informa a candidata convocada através do Edital 003/2019 do Concurso público 001/2007, para o cargo de Assistente administrativo, que a **convocação para entrega de Documentos e Exames Médicos** está REVOGADA.

GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, 21 DE AGOSTO DE 2019.

**HELDER ALMEIDA DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



SERIN

### SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAL

#### PORTARIA Nº 002/2019 DE 12 DE AGOSTO DE 2019

**Designa os servidores responsáveis pela Gestão, Fiscalização e recebimento de materiais e Prestação de Serviços desta Secretaria.**

O Secretário de Relações Institucionais de Camaçari, Estado da Bahia, considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8666/1993 e considerando o Decreto nº 4793/2009 que regulamenta a Lei nº 978/2009, no uso de suas atribuições.

#### RESOLVE

**Art.1º** Designar os servidores relacionados abaixo para atuar na **Gestão, Fiscalização e recebimento e prestação de Serviços desta Secretaria.**

NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO	DESIGNAÇÃO
MARIO JOSÉ SANTOS FILHO	61031	SERIN	Gestor de Contratos
RITA DE CASSIA	831631	SEDUR	Fiscal de Contrato

**Art. 2º** Em casos excepcionais, na ausência do fiscal de Contrato designado, a servidora ANA LONGO SANTOS, matrícula 831637 (SEDEC), assumirá a designação de Fiscal de Contratos Substituto.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAL DE CAMAÇARI, EM 12 DE AGOSTO  
DE 2019.

**JOSÉ MATOS DOS REIS**  
SECRETÁRIO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAL

#### EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 0211/2014.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMAÇARI.**  
**CONTRATADA: EMPRESA LEÃO PATRIMONIAL LTDA - ME.** **DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por finalidade alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO** do Instrumento contratual nº 0211/2014, firmado em 13 de Agosto de 2014, cujo objeto é o supracitado; **DO PRAZO:** O contrato descrito na cláusula anterior fica prorrogado por 12 (doze) meses, deste modo, a partir de 13 de Agosto de 2019, passará a vigor até 13 de Agosto de 2020. **DO PREÇO:** Em virtude do Contrato original nº 0211/2014 ter como objeto uma Locação Imobiliária, que por sua natureza é de caráter continuado, considerando a prorrogação de prazo contida na Cláusula Segunda do presente Termo Aditivo, o valor global estipulado para o referido Instrumento é de R\$228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), que permanece sem sofrer alteração. Fica mantida a forma de pagamento prevista no bojo do contrato original. Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da Ação 4009, Elemento 33903900 e Fontes 0100000, 0104000 e 7101000. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e termos aditivos não modificadas por este Instrumento, não sendo devido o pagamento de nenhum valor além do que foi estabelecido no presente instrumento, renunciando, expressamente, ao reajuste previsto no Contrato original nº 0211/2014, em sua Cláusula Sexta. **DA ASSINATURA:** Camaçari, 12 de Agosto de 2019. **ANTÔNIO ELINALDO ARAÚJO DA SILVA.**  
**MUNICÍPIO**

#### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

#### TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0149/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00500.1107.611.2017

O **MUNICÍPIO DE CAMAÇARI**, neste ato representado pelo Secretário de Governo **SR. JOSÉ GAMA NEVES**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, considerando erro material no **Segundo Termo Aditivo na Cláusula Terceira - Do Preço ao Contrato nº 0149/2017 da Empresa GLAUDSON JOSÉ MASCARENHAS DOS SANTOS ME** resolve:

Expedir a presente apostila com o objetivo de Correção do referido texto, da forma seguinte:



**Onde se lê- CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO** Ficam mantidas as condições negociais do pacto ora aditado, especialmente as disposições sobre o preço, o qual fica estimado no **valor global em R\$ 403.884,00** (QUATRO CENTOS E TRÊS, OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL REAIS)

**Leia-se: CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO** Ficam mantidas as condições negociais do pacto ora aditado, especialmente as disposições sobre o preço, o qual fica estimado no **valor global em R\$ 429.309,00** (QUATROCENTOS E VINTE NOVE MIL E TREZENTOS E NOVE REAIS)

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

Camaçari, 15 de Agosto de 2019.

**JOSÉ GAMA NEVES**  
Secretário de Governo

**CMP**

**COORDENADORIA DE  
MATERIAIS E PATRIMÔNIO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO N.º 173/2019 (PRESENCIAL) – COMPEL - AVISO DE ABERTURA - OBJETO:** Contratação de empresa especializada em produção de eventos para a realização e operacionalização do projeto "encontros harmônicos" no ano de 2019. **Abertura:** 05/09/2019 às 09h00min (HORÁRIO de BRASÍLIA) – Edital/Informações: [www.compras.camacari.ba.gov.br](http://www.compras.camacari.ba.gov.br). Tel: (71) 3621-6655/6880/6665. **Ana Carolina da Silva dos Santos – Pregoeira da COMPEL.**

**BRANCO**



# Diário Oficial

Publicação da SEGOV

Destinado à publicação dos atos dos poderes Executivo e Legislativo.  
Todo o conteúdo impresso é de responsabilidade da Prefeitura e da Câmara Municipal de Camaçari.

**Endereço:** Rua Francisco Drumond, S/N - Centro Administrativo  
CEP 42800-500 - **Camaçari** - Bahia - Brasil -  
Tel.: (71) 3621 6685 / 6909  
**Edições on-line:** [www.camacari.ba.gov.br](http://www.camacari.ba.gov.br)

**Antônio Elinaldo Araújo da Silva**  
Prefeito

**Manoel Jorge de Almeida Curvelo**  
Presidente da Câmara Municipal

**Textos - Editoração Eletrônica:**  
Coordenação da GEATO - SEGOV